

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 01.04.018502.001084/2022-96

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas e serviço de sanitização, em todo o prédio que alberga os órgãos integrantes do Sistema SEPROR (SEPROR, IDAM, ADAF e ADS).

Trata-se de esclarecimento, tempestivamente, via e-mail: cil.ads2018@gmail.com, referente ao certame em epígrafe, em conformidade com o art. 17 do Decreto Estadual n.º 21.178/2000.

Esclarecimento 01: O subitem 7.12 do edital informa que “ultimada a fase de habilitação e classificadas as licitantes, os 03 (três) proponentes melhores classificados no item deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada VISITA TÉCNICA para comprovar a qualidade – componentes, durabilidade dos produtos e análise de Fichas Técnicas, layout, prospecto, folder, catálogo, manual e/ou outros documentos que possuam todas as especificações técnicas detlhadas dos equipamentos. Todavia, não foi informado quais são os componentes e produtos que serão avaliados para comprovação da qualidade e durabilidade. Além disso, não foi disponibilizado a especificação mínima que deve ser considerada para avaliação das Fichas Técnicas, manuais, folder, prospecto, catálogo, visando um julgamento objetivo e transparente. Assim, solicito disponibilizar todas essas informações mínimas da Especificação Técnica necessárias que estão ausentes do Edital e seus anexos.

Esclarecimento 02: O subitem 2.2 do Termo de Referência que trata do Regime de Execução é informado que as aplicações dos produtos visando a dedetização, desratização, descupinização, repelência a pombos e morcegos ocorrerá nas sexta-feiras, bem como o serviço de sanitização. Assim, pergunto: A quantidade de 40 aplicações contida no item 01 está correta, considerando que o ano tem 52 semanas? Não seria 52 aplicações? Já com relação a quantidade de 64 aplicações contida no item 02 (Sanitização) também está correta já que serão necessárias duas aplicações no mês? Qual foi a base de cálculos para realização dessas estimativas?

Por favor, esclarecer se a uma quantidade contida na proposta de preços equivale aos 6 (seis) locais indicados, abaixo, onde deverão ser prestados os serviços? Ou cada localidade tem uma

AV. TORQUATO TAPAJÓS, 5026, FLORES | CEP: 69058-830 | MANAUS-AM

☎ 3022.3002

✉ junior@sanicleanmanaus.com.br

🌐 www.sanicleanmanaus.com.br



contagem independente?

1. PRÉDIO ADMINISTRATIVO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA SEPROR (SEPROR, IDAM, ADAF e ADS);
2. ADS - FEIRA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA FAMILIA PADRE PEDRO VIGNOLA
3. FEIRA NO CENTRO SOCIAL URBANO DO PARQUE DEZ - CSU;
4. FEIRA DA PONTA NEGRA;
5. FEIRA NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO DOM PEDRO;
6. FEIRA NO CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZONIA;

Esclarecimento 03: Com relação a qualificação técnica, em especial, a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, contida no subitem 7.5.1 do edital, de forma a comprovar a execução de pelo menos 30% (trinta por cento) das quantidades contida na propostas de preços apresentadas na licitação. Assim, para o item 01 basta comprovar que fez 12 aplicações e o item 02 apenas 20 aplicações, sem a necessidade de verificar a área de aplicação? Ou os 30% incidirá sobre a área total de 6.138 m² (Sede + Feiras) que será feita a aplicação, ou seja, apenas a comprovação 1.841,40 m²?



CARLOS HENRIQUE ARCE PAES JUNIOR
RG:0889981-9 – SSP/AM
CPF N° 348.126.952-87
SANICLEAN CNPJ: 37.206.821/0001-99

